

## DECLARAÇÃO PARA PEDIDO DE LICENÇA PROVISÓRIA

O(a) signatário(a) \_\_\_\_\_, requerente/mandatário(a) do estabelecimento de comidas/bebidas \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, vem por este meio requerer uma licença provisória para explorar o referido estabelecimento nos termos do n.º 1 do artigo 19º-A do Regulamento Administrativo n.º 36/2018.

Compromete-se a explorar actividade de acordo com o plano de alteração/legalização da obra aprovado pela DSSOPT (processo n.º \_\_\_\_\_) e a cumprir o descrito no parecer emitido pela DSSOPT e pelos serviços competentes acerca do plano da obra, assegurando que as instalações estejam em conformidade com a planta de infra-estruturas e a planta do sistema contra incêndios aprovadas previamente.

Mais se compromete a cumprir leis e regulamentos<sup>1</sup> relacionados com a protecção ambiental vigentes em Macau durante a realização das obras de benfeitoria e exploração, nomeadamente a Lei n.º 8/2014 – “*Prevenção e Controlo do Ruído Ambiental*”, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9/2019 e o “*Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau*”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/96/M. Compromete-se ainda a seguir as orientações<sup>2</sup> da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental para o controlo da poluição de modo a prevenir ou a eliminar todo o tipo de poluição, garantindo que os perigos decorrentes da exploração não degradem o meio ambiente nem perturbem a vida dos moradores das zonas envolventes e tal implica seguir: “*Instruções para controlo da poluição por fumos negros e oleosos e maus cheiros provenientes dos estabelecimentos de restauração e bebidas e estabelecimentos congéneres*”, “*Instruções para controlo da poluição luminosa proveniente dos painéis publicitários, das iluminações decorativas e dos monitores LED no exterior dos edifícios*”, “*Instruções para controlo da poluição provocada pelas obras de conservação*” e “*Instruções para o controlo de poluição proveniente das obras de demolição*”.

O(a) signatário(a) assegura que durante a exploração da actividade, o estabelecimento, as instalações diversas ou outras e os equipamentos inerentes estejam em boas condições, não pondo em perigo a segurança e a salubridade pública, nem perturbando a vida dos moradores das zonas circundantes.

Declara ainda que está ciente que, durante o período de exploração, o incumprimento da legislação vigente implica a instrução de processo sancionatório contra o estabelecimento pelos serviços competentes.

Para garantir o cumprimento dos requisitos necessários à emissão da licença provisória, o(a) signatário(a) apresenta os documentos abaixo requeridos para obtenção da licença.

- Declaração da pessoa colectiva ou do empresário comercial e pessoa singular, responsável pela execução da obra, afirmando que a execução das obras do estabelecimento corresponde ao projecto aprovado e ao parecer técnico (caso exista);
- Declaração do director técnico da obra (caso exista), afirmando ainda que as obras concluídas correspondem ao projecto aprovado e ao eventual parecer técnico;
- Certificado de funcionamento normal do sistema de prevenção contra incêndios<sup>3</sup>, emitido por uma entidade qualificada;
- Declaração emitida por uma entidade qualificada, declarando a fonte de fornecimento dos equipamentos a gás combustível e do combustível, bem como certificado de inspecção emitido por uma entidade qualificada, comprovando a aprovação dos equipamentos a gás combustível no teste de segurança;<sup>4</sup>
- Certificado emitido por uma entidade qualificada, comprovando que o elevador para o transporte de pessoas funciona com segurança.<sup>5</sup>

O(A) declarante

\_\_\_\_\_  
/ /

**Nota:**

1. Para legislação sobre protecção ambiental, consulte a página da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (<http://www.dspa.gov.mo/law.aspx>);
2. Para orientações sobre o controlo da poluição, consulte também a página da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (<http://www.dspa.gov.mo/guide.aspx>);
3. Apresentar se o estabelecimento possuir sistema de prevenção contra incêndios;
4. Apresentar se o estabelecimento possuir equipamentos a gás;
5. Apresentar se o estabelecimento possuir elevador para transportar pessoas;
6. O(A) requerente deve consultar as páginas informáticas referidas para obter informações actualizadas, pois pode haver alterações, actualizações ou ajustamentos à legislação, regulamentos ou orientações respeitantes a qualquer dos factos dos pontos 1 e 2.